LEI Nº 2125, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007

Súmula: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), dentro da seguinte dotação:

10.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
10.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2.087 – PROGRAMA DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA PDDE
3.3.90.30.00.00.1131 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.000,00
TOTAL R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação na Receita 1.7.2.1.35.9.04.00 – Programa Dinheiro Direto na Escola – Fonte 1131.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de Dezembro de 2007.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal